



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº. 28, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE VÍDEO E ÁUDIO DAS SESSÕES PELA INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA "STREAMING" E DA ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Gilmar de Azevedo**, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2007, **aprovou e ele promulga**, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As Sessões da Câmara Municipal de Taquaritinga serão transmitidas em vídeo e áudio pela internet através da tecnologia denominada "Streaming", que é a técnica usada para transferir dados de áudio e vídeo com execução em tempo real.

§ 1º. As sessões também serão gravadas em arquivos de vídeo no computador e em DVD, ou outro dispositivo audiovisual, que fica fazendo parte integrante da Ata a ser denominada a partir desta data de "ATA ELETRÔNICA".

§ 2º. Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados.

Art. 2º. O "caput" do artigo 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133. De cada Sessão da Câmara lavrar-se-á Ata dos trabalhos, a fim de ser submetida ao Plenário, contendo, sucintamente, os assuntos tratados, e em especial:

- I - natureza e número da Sessão;
- II - horário regimental, data, Sessão Legislativa e local de sua realização;
- III - Vereadores presentes e ausentes;
- IV - Nome dos funcionários convocados para prestarem assessoria legislativa;
- V - anexo contendo os seguintes documentos:
 - a)- Pauta do Expediente;
 - b)- Pauta das Proposituras; e,
 - c)- Pauta da Ordem do Dia;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

VI - nome dos Vereadores que fizeram uso da palavra e daqueles que fizeram seus apartes."

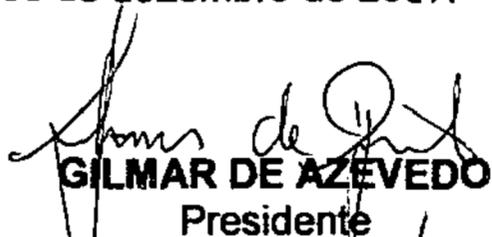
Art. 3º. Fica designado à Diretoria Legislativa, responsável pelos equipamentos de som e imagem da Câmara Municipal de Taquaritinga, a responsabilidade pela guarda e manutenção das Sessões gravadas.

Art. 4º. O Vereador poderá requerer ao Presidente da Câmara cópia da gravação da Sessão de seu interesse.

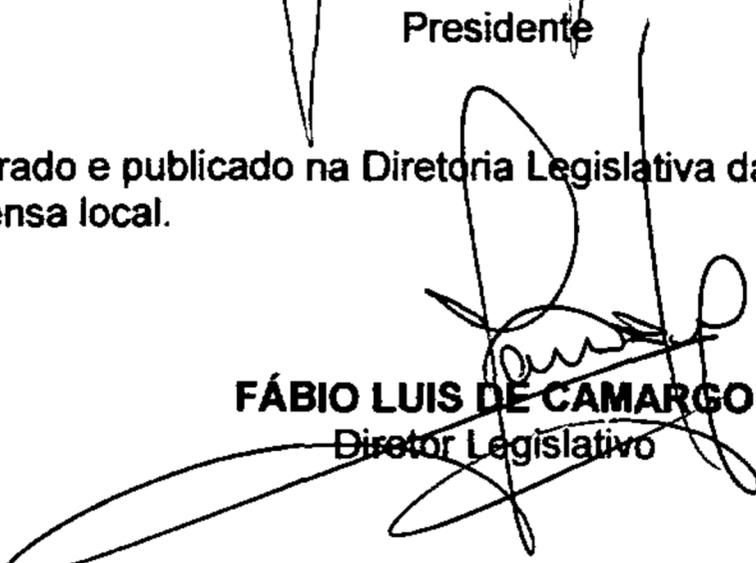
Art. 5º. As despesas para implantação e execução dos sistemas de que trata a presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias consignadas anualmente no orçamento da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 03 de dezembro de 2007.


GILMAR DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra e na imprensa local.


FÁBIO LUIS DE CAMARGO
Diretor Legislativo